

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI

EDITAL N. ° 01/2025 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO DE MEDICINA

A Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital de Transferência Externa** para preenchimento de vagas no **Curso de Medicina**, para o **2º período letivo de 2025**, conforme as normas institucionais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital destina-se a candidatos regularmente matriculados (em situação ativa ou trancada) em curso de Medicina, reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior nacional, que desejam se transferir para a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

1.2 O processo seletivo será classificatório, mediante a realização de prova de conhecimentos gerais e específicos, aplicada presencialmente nas dependências da Faculdade, conforme as regras e datas definidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para o 2º período do curso de Medicina.

Curso	Nº de vagas	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso – Portaria
Medicina (Bacharelado)	03	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado pela Portaria Nº 583, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 – DOU 18.10.2024

2.2 O preenchimento das vagas está condicionado à compatibilidade curricular entre a instituição de origem e a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

2.3 As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade de Ampla Concorrência.

2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio, dentro do prazo, de toda a documentação exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- I - Estar com matrícula ativa ou trancada em Instituição de Ensino Superior nacional, pública ou privada;
- II - Ter cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem;
- III - Estar matriculado em curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- IV - Estar em situação regular perante o ENADE. Caso o candidato não se enquadre nos critérios para inscrição, deverá apresentar declaração da instituição de origem informando que nunca foi inscrito, com a devida justificativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 30/05/2025 até às 23h59 de 09/06/2025.

4.2 A inscrição poderá ser realizada:

- Via e-mail: medicina@alfaunipac.com.br
- Presencialmente: na Secretaria da Faculdade, das 09h às 20h.

4.3 Para a inscrição ser validada, é obrigatório o preenchimento do formulário em anexo ao edital e o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 500,00 (quinhentos reais) via Pix para a chave: **05.598.350/0008-91** (INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC), cujo comprovante deverá ser anexado ao formulário de inscrição, juntamente com os documentos solicitados.

4.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição e pelo envio de documentos, quando solicitado.

4.5 A inscrição, o resultado e/ou a matrícula poderão ser anulados a qualquer tempo, se constatada a falsidade de informações ou documentos apresentados.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

4.7 A Faculdade não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas técnicas, congestionamento de rede, falhas de comunicação ou qualquer outro fator externo.

4.8 A inscrição implica o conhecimento e aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita com base na nota obtida em prova objetiva e discursiva.

5.2 A prova será aplicada no dia **11/06/2025 (quarta-feira)**, às **13h**, nas dependências da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

5.3 A nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

5.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - Maior nota na prova discursiva;

II - Maior idade.

5.5 Será eliminado o candidato que:

I - Não comparecer à prova;

II - Obter nota inferior a 60;

III - Apresentar documentação falsa ou incompleta.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado no dia 13/06/2025, no site www.unipacto.com.br/medicina.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão requerer matrícula conforme orientações publicadas junto ao resultado.

7.2 O referido processo seletivo tem validade para o 2º semestre letivo de 2025.

7.3 O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores à matrícula) e instrumento de fiança de no mínimo dois fiadores e seus respectivos cônjuges e/ou companheiros (original - com firma reconhecida em cartório).

7.4 Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos listados abaixo:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de Nível Médio. O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar Declaração original de Conclusão do Ensino Médio e cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega.
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);

- f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- g) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade

7.5. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” do item 7.4 para eventual conferência no ato da matrícula.

7.6. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

7.7. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação. Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.8 O candidato no ato da matrícula, deve apresentar-se no campus de aprovação, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

- Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- CPF (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);

- Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;
- (Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.) E/OU;
- Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
- (Obs.: 1 - Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).
- (Obs.: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar à instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).
- (Obs.: 3 - O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste - DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.).

7.9. Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.

7.10. Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

7.11. Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

7.12. Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

7.13. Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

7.14. A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos à análise de crédito e aprovação pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

7.15. Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, e a substituição da respectiva garantia.

7.16. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

7.17. Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

7.18. A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

7.19. O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

7.20 Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs.: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

7.21. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

7.22 Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

7.23 Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

7.24 Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.25 Consoante às alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos diversos, bem como por problemas na emissão e pagamento do boleto bancário.

8.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

8.3 Os candidatos aprovados ficam cientes de que estarão sujeitos às adaptações curriculares propostas pelas Coordenações de curso, não havendo garantia de aproveitamento integral das disciplinas anteriormente cursadas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

8.5 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, por meio de manifestação dirigida à Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni – MG, 30 de maio de 2025.

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Instituição de origem: _____

Período atual: _____

Juntar documentos da Instituição de origem:

- Plano de Ensino;
- Ementas;
- Histórico parcial.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Edital.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2025

Questionário Socioeconômico - Inscrição Vestibular de Medicina

A. Informações Pessoais

1. Nome completo:
2. Data de nascimento:
3. Apresenta alguma deficiência:
 - () Sim –
Qual: _____
 - () Não
 - () Tem necessidade de acompanhamento e/ou Acessibilidade Específica:

 -
4. Sexo:
 - () Masculino
 - () Feminino
 - () Outro
5. Como você se considera:
 - () Branco (a)
 - () Negro (a)
 - () Pardo (a)
 - Indígena
 - Outro:

6. Filiação:
 - Pai:
 - Profissão pai e local de trabalho:
 - Mãe:
 - Profissão mãe e local de trabalho:

- Endereço:
 - Telefone de contato:
7. Estado civil:
- () Solteiro(a)
 - () Casado(a)
 - () Divorciado(a)
 - () Viúvo(a)
 - () Outro
8. Endereço residencial:
- Rua/Avenida:
 - Bairro:
 - Cidade:
 - Estado:
 - CEP:
9. Telefone:
10. E-mail:

B. Formação Educacional

1. Escola em que concluiu o ensino médio:
- () Pública
 - () Particular com bolsa
 - () Particular sem bolsa
2. Possui formação técnica ou profissionalizante?
- () Sim. Qual?
 - () Não
3. Está cursando outro nível superior?
- () Sim. Qual curso?

- () Não

C. Informações Familiares

1. Com quem você mora atualmente?
 - () Pais
 - () Apenas pai
 - () Apenas mãe
 - () Outro(s) familiar(es)
 - () Sozinho(a)
2. Número de pessoas que residem com você:
3. Há alguma pessoa com deficiência ou idosa na sua casa?
 - () Sim
 - () Não
4. Qual o grau de escolaridade dos responsáveis (pai/mãe ou responsáveis legais)?
 - Pai:
 - Mãe:

D. Renda Familiar

1. Qual a renda mensal total da sua família? (soma de todas as fontes de renda)
 - () Até 1 salário mínimo
 - () De 1 a 2 salários mínimos
 - () De 3 a 5 salários mínimos
 - () De 6 a 10 salários mínimos
 - () Mais de 10 salários mínimos
2. Sua família recebe algum tipo de auxílio governamental?
 - () Sim. Qual?
 - () Não

3. Você trabalha atualmente?

- Sim, com carteira assinada
- Local/atividade:
- Sim, sem carteira assinada
- Local/atividade:
- Não

E. Condições de Habitação

1. Tipo de moradia:

- Própria
- Alugada
- Cedida
- Outro

2. O imóvel onde reside é:

- Urbano
- Rural

3. Sua casa possui acesso à internet?

- Sim, banda larga
- Sim, móvel
- Não

F. Situação de Saúde e Bem-estar

1. Possui plano de saúde?

- Sim
- Não

2. Possui algum problema de saúde crônico (diabetes, hipertensão, etc.)?

- Sim. Qual?

- () Não
3. Faz uso contínuo de medicamentos?
- () Sim
 - () Não

G. Expectativas e Motivações

1. Por que você escolheu o curso de Medicina na AlfaUnipac?
2. Quais são suas expectativas em relação à carreira médica?
3. Qual área da Medicina mais te interessa (se já souber)?

Declaro que as informações fornecidas neste questionário são verdadeiras e que estou ciente de que qualquer dado incorreto pode implicar na anulação da minha inscrição.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____